

**PORTARIA Nº 024/2019**

**“Nomeia Fiscal de Contratos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que *“Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”*;

considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, versão 2, que *“Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES”*, no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO

considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula **000011**, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro de 2020 e os que vierem a ser firmados dentro do exercício.

**Art. 2º.** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria Geral, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2019.

  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente